DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

PROTOCOLO: 2026020558

Declaro, na qualidade de Ordenador de Despesas deste Município de Morrinhos, que a contratação de empresa pretendida, qual seja, contratação de empresa para aquisição de itens de consumo, sendo **aquisição emergencial de Aptamil Pré, visando atender à necessidade decorrente do estrito cumprimento de mandado judicial, garantindo o fornecimento do produto ao paciente beneficiário e a continuidade da assistência à saúde no Município de Morrinhos – GO**, através do Fundo Municipal de Saúde, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL**, não constitui fracionamento indevido e o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, não ultrapassa o limite para a hipótese de dispensa de licitação em razão do valor (Art. 75, inciso VIII e § 1º, da Lei Federal 14.133/2021).

Morrinhos-GO, datado e assinado digitalmente.

Digitally signed by MATHEUS JOSE SILVA GOMES
Date: 2026.08.24 08:51:43 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado eletronicamente
Location: BR

MATHEUS JOSÉ SILVA GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO
DECRETO Nº 335/2026

Digitally signed by IASMIM JULIA VIEIRA NUNES:70190464100
Date: 2026.08.26 15:02:05 -03:00
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR